Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
168 - Fatec Antonio Russo - São Caetano do Sul - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia

EDITAL

Nº do Processo: 136.00015587/2026-81

Interessado: 168 - Fatec Antonio Russo - São Caetano do Sul - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia, 168 - Fatec Antonio Russo - São Caetano do Sul - Coordenadoria de Cursos

Assunto: Edital 42-2026 - Determinado - Projeto Integrador ADS I - Vespertino - Análise e Desenvolvimento de

EDITAL N° 42/2026 POR TEMPO DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA ANTONIO RUSSO DE SÃO CAETANO DO SUL, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Coordenador da Faculdade de Tecnologia Antonio Russo de São Caetano do Sul, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS), Portaria CGESG n. 09/2025, Instrução CGESG n. 17/2025;, Tabela de áreas vigente, Editais em vigor para concurso público docente e Legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo Determinado** a partir de **04/02/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações** (versão 1.0.0 da Tabela(s) de Área(s)), pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas** - Turno **Vespertino**, sendo ela **Profissionalizante** em virtude do reestruturação da grade do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas para ampliação de carga horária, **por tempo:**

[] indeterminado
[X] determinado

sendo ela:
[] Básica
[X] Profissionalizante
[] Línguas estrangeiras

[] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[X] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. . 03/2026;
[X] Aulas livres;
[ ] Licença – especificar [_____]

sendo:
[] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

bem como:
[] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

Disciplina: ***Projeto Integrador ADS I***
Área: ***Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação***
Carga Horária: ***2 horas-aula***
Turno: ***Vespertino - (Quinta-feira - 14h55min às 16h25min)***
Formato das aulas: ***100% presencial, 0 remoto síncrono ou 0 remoto assíncrono, conforme PPC.***

Objetivo: Aplicar o raciocínio lógico e os fundamentos da Engenharia de Software para analisar um problema de baixa complexidade, modelar sua solução algorítmica e apresentar a documentação inicial do projeto. Desenvolver projetos que envolvam ações de responsabilidade social, cidadania, cultura, ciência, tecnologia e inovação promovendo a cooperação e troca de saberes com diversos segmentos da sociedade.

Ementa: Análise e decomposição de um problema do cotidiano em um contexto de TI. Elaboração de requisitos funcionais e não-funcionais. Modelagem da solução utilizando pseudocódigo e fluxogramas. Criação de um protótipo e apresentação formal da proposta.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 07/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

1. Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame ou
2. Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional

relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f168.diretoria@fatec.sp.gov.br** com cópia para **f168editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);
b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) – de 27/02/2026 a 03/03/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) – de 04/03/2026 a 10/03/2026

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) – de 11/03/2026 a 12/03/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – de 13/03/2026 a 16/03/2026

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência e ocorrerá respeitando a seguinte ordem:
I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;
II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;
III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;
IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;
Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Coordenador da Fatec.

São Caetano do Sul, 25 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. João Carlos Lopes Fernandes
Coordenador da Fatec Antonio Russo de São Caetano do Sul

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Lopes Fernandes**, **Coordenador da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 25/02/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0098828535** e o código CRC **610384ED**.